



PROCESSO	1077081/2020, 1081700/2020
INTERESSADO	GERTEC
ASSUNTO	Homologação de 02 Registros Profissionais em caráter PROVISÓRIO – Centro Universitário FAI - Itapiranga

DELIBERAÇÃO Nº 26/2020 – CEF-CAU/SC

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/SC, reunida ordinariamente no dia 29 de abril de 2020, com participação virtual (à distância) dos (as) conselheiros (as), nos termos do item 4 da Deliberação Plenária nº 489, de 17 de abril de 2020, c/c o §3º do artigo 107 do Regimento Interno, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 91 e 93 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o art. 6º da Lei 12378, de 31 de dezembro de 2010, determina que são requisitos para o registro capacidade civil e **diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida** (grifo nosso) pelo poder público;

Considerando o disposto no art. 1º, I da Resolução nº 18 do CAU/BR que estabelece os registros definitivo e provisório de profissionais, brasileiros ou estrangeiros portadores de visto permanente, diplomados no País **por instituições de ensino superior de Arquitetura e Urbanismo oficialmente reconhecidas pelo poder público** (grifo nosso);

Considerando o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino, que no seu artigo 45 determina que o reconhecimento e o registro de curso são condições necessárias à validade nacional dos diplomas;

Considerando a presunção de legitimidade do documento emitido pela IES apresentado pelo egresso para fins de registro, e que a negativa de registro pode trazer prejuízo aos egressos do curso em questão, até resposta por parte da Secretaria de Regulação do Ensino Superior – SERES-MEC;

Considerando a deliberação nº 85/2018 da CEF/BR que autoriza os CAU/UF, até que seja publicada portaria de reconhecimento do curso ou até manifestação da Secretaria de Regulação do Ensino Superior – SERES-MEC, e diante da presunção de legitimidade do documento emitido pela IES apresentado para fins de registro, a efetuar registro provisório, dos egressos dos cursos listados na deliberação, dentre eles o **Centro Universitário FAI - Itapiranga**;

Considerando que os pedidos de registro profissional abaixo listados foram previamente aprovados e fornecidos pela Gerência Técnica do CAU/SC;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

DELIBERA:

1 – Homologar o registro em caráter PROVISÓRIO das profissionais: ALINE TAIS OESTEREICH, VANESSA HOFSTETTER.

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.



Com **03 (três) votos favoráveis** dos conselheiros Rodrigo Althoff Medeiros, Silvana Maria Hall e Valesca Menezes Marques (**zero**) **votos contrários**; **0 (zero) abstenções** e **0 (zero) ausências**.

Florianópolis, 29 de abril de 2020.

* Atesta a veracidade das informações nos termos do item 5.1. da Deliberação CD nº 28/2020 do CAU/SC e do item 5.1. da Deliberação Plenária nº 489/2020.

Antonio Couto Nunes
Assessor Especial da Presidência

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF - CAU/SC

Folha de Votação

Conselheiro (representação)	Votação			
	Sim	Não	Abst	Ausên
Rodrigo Althoff Medeiros (coordenador)	x			
Silvana Maria Hall (coordenadora adjunta)	x			
Valesca Menezes Marques	x			

Histórico da votação

Reunião: 4ª Reunião Ordinária de 2020

Data: 29/04/2020

Matéria em votação: Homologação de 02 Registros Profissionais em caráter PROVISÓRIO - Centro Universitário FAI - Itapiranga

Resultado da votação: Sim (03) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0) Total (03)

Ocorrências: Não houve.

Secretário da Reunião: Luiza Mecabô

Presidente da Reunião: Rodrigo Althoff Medeiros